

**LICENCIAMENTO DE RECINTOS IMPROVISADOS**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Área de Negócio:      | Exercício de Atividades Económicas e Eventos  |
| Descrição do Serviço: | Permite requerer o licenciamento necessário para a instalação de recintos improvisados, como tendas, palcos, barracões, entre outros, nomeadamente no âmbito da realização de espetáculos e divertimentos públicos. |

**1. COMO REALIZAR**

**1.1 SUBMISSÃO DO PEDIDO**

O pedido é feito através da apresentação de requerimento, dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, pelas seguintes formas:

- Serviços online - [servicosonline.cm-spsul.pt](http://servicosonline.cm-spsul.pt);
- Atendimento presencial – Gabinete de Atendimento ao Município - Segunda a Sexta-feira das 09h00 às 16h30;
- Correio postal - Município de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul;
- E-mail – [geral@cm-spsul.pt](mailto:geral@cm-spsul.pt).

Os modelos de requerimento estão disponíveis no(s):

- Serviços online - [servicosonline.cm-spsul.pt](http://servicosonline.cm-spsul.pt);
- Atendimento presencial - (Gabinete de Atendimento ao Município) – Segunda a Sexta-feira das 09h00 às 16h30.

Considerações a tomar para a identificação do requerente/titular ou representante no requerimento:

- **Requerente/Titular**
  - O licenciamento deve ser requerido pelo promotor do evento de diversão, definido como a pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, que promove o evento e que é responsável pelo pedido de licenciamento e funcionamento do recinto improvisado.
  - Devem ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e comprovativos da legitimidade (quando necessários) conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.
- **Representante**
  - Pode ser requerido por representante, em nome do requerente/titular, devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.



## 2. O QUE DEVO SABER

### 2.1 ÂMBITO DO PEDIDO

Consideram-se recintos improvisados os que têm características construtivas ou adaptações precárias, sendo montados temporariamente para um espetáculo ou divertimento público específico, quer em lugares públicos quer privados, com ou sem delimitação de espaço, cobertos ou descobertos, nomeadamente:

- a) Tendas;
- b) Barracões;
- c) Palanques;
- d) Estrados e palcos;
- e) Bancadas provisórias.

Os recintos improvisados não podem envolver a realização de obras de construção civil nem implicar a alteração irreversível da topografia local, não podendo ainda envolver operações que impliquem a instalação de estruturas permanentes.

O pedido de licenciamento para a aprovação da instalação de recintos improvisados é feito através da apresentação de requerimento à Câmara Municipal, devidamente instruído, sendo liminarmente rejeitado quando não estiver acompanhado de todos os elementos instrutórios cuja junção é obrigatória.

Aquando da decisão de aprovação da instalação do recinto, o Município poderá considerar necessária a realização de vistoria ou, sempre que existam equipamentos de diversão a instalar, pode, em substituição da vistoria, solicitar a entrega do respetivo certificado de inspeção ou termo de responsabilidade do administrador do equipamento.

#### **Termo de Responsabilidade**

- Quando se proceda a montagens subsequentes do equipamento de diversão no período que decorre entre as inspeções, o administrador do equipamento de diversão deve, após a referida montagem, apresentar junto da entidade licenciadora um termo de responsabilidade, a anexar ao certificado de inspeção entregue aquando do pedido de licenciamento.
- O termo de responsabilidade deve atestar a conformidade dos equipamentos, bem como a sua correta instalação e colocação em funcionamento de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, e ser elaborado nos termos previstos no anexo I do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro.
- O administrador do equipamento, a cada nova montagem e em alternativa à apresentação de termo de responsabilidade, pode optar pela realização de inspeção por organismo de inspeção acreditado.

### 2.2 CUSTO ESTIMADO



tratamento dos dados pessoais recolhidos. O/A requerente (titular dos dados pessoais) tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

- Para exercício dos seus direitos, os/as titulares, poderão:
  - Preencher o respetivo formulário nos serviços online;
  - Remeter uma mensagem para [rgpd@cm-spsul.pt](mailto:rgpd@cm-spsul.pt);
  - Preencher o respetivo formulário no Gabinete de Atendimento ao Município;
  - Remeter uma comunicação postal para o endereço postal do Município - Município de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul.
- Para mais informações sobre as políticas de privacidade do Município, consulte o nosso site em [www.cm-spsul.pt](http://www.cm-spsul.pt) ou envie um e-mail para [geral@cm-spsul.pt](mailto:geral@cm-spsul.pt).

## 2.6 CONTACTOS

### Câmara Municipal de São Pedro do Sul

**Morada:** Município de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul

**Telefone:** (+351) 232 720 140

**Fax:** (+351) 232 723 406

**E-mail:** [geral@cm-spsul.pt](mailto:geral@cm-spsul.pt)

**Site institucional:** [www.cm-spsul.pt](http://www.cm-spsul.pt)

**Serviços online:** [servicosonline.cm-spsul.pt](http://servicosonline.cm-spsul.pt)

#### Horário de funcionamento:

Segunda a Sexta-feira das 09h00m às 16h30m.

## 3. O QUE POSSO ESPERAR

### 3.1 PRAZOS DE EMISSÃO/DECISÃO

Deverá ser respeitada a seguinte calendarização:

- **Emissão de Decisão**
  - No prazo de cinco (5) dias após a correta instrução do pedido, sendo comunicado ao promotor:
    - ✓ O despacho de autorização da instalação:
      - Com (ou sem) realização de vistoria;
      - Com pedido de elementos (termo de responsabilidade ou certificado de inspeção).
    - ✓ O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas.
- **Deferimento Tácito**
  - Decorridos os prazos para a conclusão dos procedimentos de aprovação da instalação, de inspeção dos equipamentos e de realização de vistorias, considera-se tacitamente deferida a pretensão do requerente.

### 3.2 VALIDADE DA PRETENSÃO

- A licença de funcionamento é válida pelo período requerido para a duração do evento e só pode ser renovada por uma vez e pelo mesmo período.

### 4. SERVIÇOS RELACIONADOS

- Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória;
- Licenciamento de Recinto Itinerante;
- Autorização para a Realização de Atividades de Caráter Desportivo, Festivo ou Outras Suscetíveis de afetar o Trânsito Normal;
- Licenciamento de Ocupação do Espaço Público;
- Licenciamento de Publicidade;
- Licença Especial de Ruído para Espetáculos, Manifestações Desportivas, Feiras, Mercados, Festas ou outros Divertimentos;
- Isenção ou Redução;
- Junção de Elementos.

### 5. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

| DOCUMENTOS A APRESENTAR  | APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA? | FORMATO                  | DIMENSÃO MÁXIMA | ASSINATURA DIGITAL |
|--|---------------------------|--------------------------|-----------------|--------------------|
| Requerente - Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade                  | Sim                       | PDF; PDF/A; ZIP; RAR; 7Z | 5 MB            | Não                |
| Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante | Não                       | PDF; PDF/A               | 4 MB            | Não                |
| Memória descritiva e justificativa   | Sim                       | PDF; PDF/A               | 4 MB            | Sim                |
| Planta de localização  | Sim                       | PDF; PDF/A               | 4 MB            | Não                |
| Planta com disposição dos equipamentos e demais atividades                 | Sim                       | PDF; PDF/A               | 4 MB            | Não                |
| Plano de evacuação em situações de emergência                              | Sim                       | PDF; PDF/A               | 4 MB            | Sim                |
| Apólice de seguro de acidentes pessoais                                    | Sim                       | PDF; PDF/A               | 4 MB            | Não                |
| Apólice de seguro de responsabilidade civil                                | Sim                       | PDF; PDF/A               | 4 MB            | Não                |
| Documento de que conste a autorização expressa do proprietário             | Não                       | PDF; PDF/A               | 4 MB            | Não                |
| Equipamento(s) de diversão - Termo de Responsabilidade                     | Não                       | PDF; PDF/A               | 4 MB            | Sim                |
| Equipamento(s) de diversão - Certificado(s) de inspeção                    | Não                       | PDF; PDF/A               | 4 MB            | Não                |



UNIDADE ESTRATÉGICA  
TERRA, AR, FOGO E ÁGUA  
VISUO D'ÁO LARÕES



POTENCIAL  
2020

CENTRO 2020

Co-financiado por: